DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

EDITAL

EDITAL Nº. 005/2020

PORTARIA

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax:(074) 3621-3233

PORTARIA Nº. 098 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Constitui Sindicância, para apuração de irregularidades cometidas por Servidor Público Municipal e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Civis do Município de Jacobina, e,

CONSIDERANDO a Sindicância nº. 001/2020, requerendo a apuração de possíveis irregularidades acometidas pelo servidor **MARINALDO RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Perfuratriz, matrícula nº 450, lotado na Secretaria de Transporte.

CONSIDERANDO que irregularidades dentre estas a falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 196, inciso VI, da Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO que a penalidade prevista no artigo 208, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gleika Pires da Gama, Maria da Conceição Ferreira da Silva Lopes e Tiago Oliveira da Silva para, sob a presidência da primeira, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apurar as denuncias contra **MARINALDO RIBEIRO DA SILVA.** Na forma de **SINDICÂNCIA** conforme artigo 221 da Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo, ser prorrogado por solicitação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax:(074) 3621-3233

PORTARIA Nº. 099 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Constitui Sindicância, para apuração de irregularidades cometidas por Servidor Público Municipal e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Civis do Município de Jacobina, e,

CONSIDERANDO a Sindicância nº. 002/2020, requerendo a apuração de possíveis irregularidades acometidas pelo servidor **HERMENITO BATISTA FREIRE**, Servente Higienizador, matrícula nº 1665, lotado na Secretaria de Transporte.

CONSIDERANDO que irregularidades dentre estas a falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 196, inciso VI, da Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO que a penalidade prevista no artigo 208, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gleika Pires da Gama, Maria da Conceição Ferreira da Silva Lopes e Tiago Oliveira da Silva para, sob a presidência da primeira, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apurar as denuncias contra **HERMENITO BATISTA FREIRE.** Na forma de **SINDICÂNCIA** conforme artigo 221 da Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo, ser prorrogado por solicitação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

EDITAL

EDITAL Nº. 005/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro – Jacobina - Bahia
E-mail: sec.saude@jacobina.ba.gov.br
CNPJ – 14.197.586/0001-30
Fone (74) 3621-4559 / 4578

EDITAL Nº. 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público através do Decreto nº. 121 de 31 de julho de 2019 e, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**, por ordem de classificação, relacionados no anexo I deste Edital, no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro mínimo exigido pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 2488/11, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacobina, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 011/2019. **O convocado deverá comparecer, durante o período de 21 a 26 de maio do corrente ano, das 08:00 às 14:00h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina**, localizada à Rua Senador Pedro Lago, nº. 40, Centro, Jacobina /BA, para obter formulário de avaliação médica e apresentação dos documentos solicitados pela citada Diretoria. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de provimento, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar onde for designado. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar prova de sanidade física e mental. O candidato que, convocado, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à sua classificação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro – Jacobina - Bahia
E-mail: sec.saude@jacobina.ba.gov.br
CNPJ – 14.197.586/0001-30
Fone (74) 3621-4559 / 4578

ANEXO I

PALMEIRINHA

CÓDIGO: 079 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO
1°	LUCIENE DA SILVA ANDRADE	0257124110

SEDE

CÓDIGO: 010 – FARMACÊUTICO

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO
1°	CRISTIANE GOMES MENDES SILVA	0439154421